

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO - GRADUAÇÃO VAGAS REMANESCENTES – PROCESSO SELETIVO

O **ME. CARLOS ALEXANDRE MIGLINSKI**, Reitor do Centro Universitário Teresa D'Ávila, credenciado pela Portaria MEC nº 674, de 18.7.2016, publicada no DOU de 19.7.2016, mantido pelo Instituto Santa Teresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.778.645/0001-90, com sede na Avenida Dr. Peixoto de Castro, nº 539, Bairro da Cruz, Cidade de Lorena, Estado de São Paulo, CEP 12.606-580, por meio deste Edital, torna pública as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES**, para ingresso nas vagas dos cursos superiores de bacharelado, de licenciatura e de tecnólogo, ministrados na **modalidade presencial**, no segundo semestre letivo de 2026, considerando o disposto no Regimento Geral da Instituição, na Lei nº 9.394/1996, no Decreto nº 9.235/2017, na Portaria Normativa nº 23/2017 e demais dispositivos legais complementares.

## PROVAS AGENDADAS

O UNIFATEA, visando a aproveitar a totalidade das vagas autorizadas pelo MEC para os seus cursos de graduação, oferecerá ao candidato a possibilidade de submeter-se à prova previamente agendada.

Para o ingresso, mediante prova online, para as vagas que remanesceram do 2º Processo Seletivo de 2026, atentar para as disposições:

**a) Inscrição exclusivamente pela Internet – a partir de 06 de Abril de 2026 até às 23h59 de 31 de Agosto de 2026.**

Acessar a página [unifatea.edu.br/vestibular](http://unifatea.edu.br/vestibular) e realizar a inscrição, preenchendo os dados solicitados.

**b) A prova constará de uma redação.**

**c) A prova será realizada em formato online e será disponibilizada ao candidato pelo e-mail registrado no formulário, logo após finalizar a inscrição. A prova ficará disponível no período descrito no item a).**

## 1. DA DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DA PROVA

- A prova será realizada no dia e horário desejado pelo candidato, que poderá acessar o link pelo e-mail.
- O Processo Seletivo de vagas remanescentes 2026, destinando-se ao preenchimento total das vagas oferecidas, será realizado com **duração da prova de 1h30 (uma hora e trinta minutos) e constará de uma redação**. Este tempo começa a ser contabilizado a partir do momento que o candidato acessa o link com o código de liberação.
- Não haverá tempo adicional após encerramento do tempo acima mencionado.
- Não há liberação de uma segunda tentativa para realização da prova, sendo necessária nova inscrição, caso o candidato seja reprovado.

## 2. VALIDADE

- O Processo Seletivo, de que trata este Edital, é válido para o ingresso nas séries iniciais dos cursos de graduação do UNIFATEA, no segundo semestre letivo de 2026.

### 3. DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS OFERECIDAS

CURSO	DURAÇÃO	TURNOS	Nº	ATO AUTORIZATIVO
<b>BACHARELADO</b>				
ARQUITETURA E URBANISMO	5 ANOS	NOTURNO	50	Renov. Rec. Port. SERES nº 109 de 04/02/2021, DOU 05/02/2021
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	4 ANOS	NOTURNO	50	Resolução Reitoria nº 04/2022
COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO	4 ANOS	NOTURNO	50	Renov. Rec. Port. MEC/SERES nº948 DE 30.08.2021, DOU31.08.2021
COMUNICAÇÃO SOCIAL- PUBLICIDADE E PROPAGANDA	4 ANOS	NOTURNO	50	Renov. Rec. Port. MEC/SERES nº948 DE 30.08.2021, DOU31.08.2021
DESIGN	4 ANOS	NOTURNO	50	Renov. Rec. Port. MEC/SERES nº948 DE 30.08.2021, DOU31.08.2021
ENFERMAGEM	4 ANOS	NOTURNO	50	Renov. Rec. Port. SERES nº 109 de 04/02/2021, DOU 05/02/2021
FARMÁCIA	5 ANOS	NOTURNO	50	Renov. Rec. Port. SERES nº 109 de 04/02/2021, DOU 05/02/2021
RÁDIO, TV E INTERNET	4 ANOS	NOTURNO	50	Renov. Rec. Port. MEC/SERES nº 312 de 02/8/2011, DOU 4/8/2011
<b>LICENCIATURA</b>				
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	4 ANOS	NOTURNO	50	Renov. Rec. Port. MEC/SERES nº 915 de 27/12/2018, DOU 28/12/2018
PEDAGOGIA	4 ANOS	NOTURNO	50	Renov. Rec. Port. MEC/SERES nº 915 de 27/12/2018, DOU 28/12/2018
LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS	4 ANOS	NOTURNO	50	Renov. Rec. Port. MEC/SERES nº 915 de 27/12/2018, DOU 28/12/2018
<b>TECNÓLOGO</b>				
ESTÉTICA E COSMÉTICA	2 anos e 1/2	NOTURNO	50	Reconhecimento: Portaria SERES nº 684, de 01/06/2022, publicada no D.O.U de 02/06/2022

#### ATENÇÃO

- O UNIFATEA reserva-se o direito de não manter a oferta do processo seletivo para cursos que não tenham recebido **o número mínimo de 25 inscrições**, para os cursos/turnos oferecidos.
- Tal medida não impede que o candidato participe de novo Processo Seletivo específico, para outros cursos, de acordo com edital próprio ou faça opção pelo turno com maior número de interessados.
- Na insuficiência numérica de candidatos inscritos ou na impossibilidade de formação de turma numericamente viável, os candidatos serão avisados, facultando-lhes optar por outro curso.
- Para o VESTIBULAR ONLINE, a prova deverá ser realizada em local com acesso à internet.

## 4. DO HORÁRIO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

- Os cursos do UNIFATEA funcionarão em Lorena, São Paulo, nas unidades:
  - Unidade I: Avenida Dr. Peixoto de Castro, 539, Bairro da Cruz, CEP 12 606 580;
- Integralização da carga horária do curso: as aulas podem se estender para além dos horários abaixo indicados para complementar a carga horária da unidade curricular ou da série, conforme as diretrizes curriculares do curso, e ao período vespertino e/ou aos sábados, no período das 8h às 12h, para cumprimento dos dias letivos mínimos exigidos por lei (LDB, art. 47).
- O Curso de Enfermagem funciona em tempo *integral*, com concentração das aulas teóricas no período matutino. O ensino clínico e o estágio supervisionado funcionam na parte da manhã e/ou tarde, conforme disponibilidade dos horários dos locais de estágio, previamente agendados pela coordenação.

### CURSOS DO PERÍODO NOTURNO

Funcionam de 2ª a 6ª feira, das 19h às 22h.

## 5. DA INSCRIÇÃO

### 1. PROCEDIMENTOS

#### 5.1.1 INSCRIÇÃO

- **Exclusivamente pela Internet** – a partir de 06 de Abril até às 23h59 de 31 de Agosto de 2026.
- Acessar a página [unifatea.edu.br/vestibular](http://unifatea.edu.br/vestibular) e realizar a inscrição, preenchendo os dados solicitados.

#### 5.2. TAXA DE INSCRIÇÃO: ISENTO

## 6. DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2026

**6.1.** O Processo Seletivo 2025, cujo grau de complexidade não excederá o nível do ensino médio e considerará as competências e as habilidades definidas na Base Nacional Comum Curricular (Lei nº 13.415/2017), será constituído da seguinte avaliação:

Prova: Comunicação e Expressão: Redação

- A prova terá tempo de duração total de 1h30 (uma hora e trinta minutos) sendo vedada a extensão ou prorrogação deste período.

O Processo Seletivo 2026, cujo grau de complexidade não excederá o nível do ensino médio, será constituído da prova de Comunicação e Expressão – Redação (100 pontos).

A prova de Redação será realizada em forma de dissertação em prosa, com o uso de linguagem formal, com, no mínimo, 500 caracteres e, no máximo, 5.000 caracteres.

Será indicado um tema sobre o qual o candidato deverá redigir um texto que expresse sua posição em relação ao problema proposto.

Serão avaliadas nesta produção de texto: coerência, coesão, capacidade de síntese e criatividade sobre o tema, capacidade de o candidato organizar e articular o texto adequadamente; sintetizar informações; confrontar opiniões e pontos de vista; dar

opiniões; usar elementos coesivos; usar vocabulário e sintaxe adequados ao gênero do discurso, bem como aplicar as normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

## **ENEM – APROVEITAMENTO**

- O aluno poderá optar por não se submeter à prova do Processo Seletivo, por meio do aproveitamento total de seus resultados no ENEM, que substituirão a prova do Processo Seletivo do UNIFATEA, após atendimento aos classificados no 1º processo e na existência das vagas remanescentes. Para isso, o candidato deverá entregar, junto com a ficha de inscrição, na Secretaria do UNIFATEA, cópia do boletim do ENEM e será isento da taxa de inscrição.
- O aproveitamento do ENEM será feito aplicando-se a fórmula:

$$Z + Y = X \text{ dividido por } 20 = TP$$

**Z** = a soma dos resultados das provas objetivas dividida por 4;

**Y** = o resultado da prova de Redação;

**X** = o resultado da soma de Z e Y dividido por 20;

**TP** = o total de pontos a serem aproveitados no Processo Seletivo do UNIFATEA.

## **6.2. CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos aprovados para cada curso serão classificados dentro do número previsto de vagas, por ordem de CLASSIFICAÇÃO.

**6.2.1** O candidato que tenha como opção a utilização da nota do ENEM será classificado pela ordem de inscrição e a sua pontuação na redação do ENEM não poderá ser inferior a 200 pontos.

**6.2.2** Faculta-se à Comissão do Processo Seletivo, a qualquer momento, solicitar ao candidato a comprovação do seu desempenho na prova do ENEM, por meio da apresentação do seu Boletim Individual de Resultados, sob pena de cancelamento da inscrição.

**6.2.3** A opção pela utilização da nota do ENEM no processo seletivo não garante a aprovação do candidato. É de responsabilidade do candidato inscrito com a opção ENEM certificar-se de sua aprovação e realizar os procedimentos de matrícula.

**6.2.4** Os critérios de correção e julgamento das provas serão definidos pela Instituição e sua banca examinadora, não cabendo contestação ou impugnação. Não haverá revisão da prova, recontagem de pontos ou admissão de recurso quanto à nota atribuída pela Instituição e sua banca examinadora.

**6.2.5** Os candidatos aprovados para cada curso serão classificados dentro do número previsto de vagas, por ordem de classificação decrescente do total de pontos.

**6.2.6** Em caso de empate na última vaga, será classificado o candidato que apresentar maior número de pontos na prova de Redação. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

**6.2.7** A ausência do candidato ou a obtenção de pontos inferiores a 10 (dez), nota mínima, na prova de redação acarreta a desclassificação sumária do vestibulando.

**6.2.8** Para o candidato que optar pela nota do ENEM haverá classificação intermediária, (classificação após classificados pelo Vestibular), por considerar vagas remanescentes.

## **6.6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO**

- A lista publicada na Internet terá visibilidade somente pelo candidato por meio do número do seu CPF. Os resultados serão divulgados em até 24h **úteis** após finalização da prova.

## 6.7. LISTA DE ESPERA

- NÃO HAVERÁ LISTA DE ESPERA SE OS CLASSIFICADOS PREENCHEREM O NÚMERO DE VAGAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL:

## 6.8. VAGAS REMANESCENTES

- As vagas remanescentes foram disponibilizadas para o preenchimento do total das vagas ofertadas ou para aquelas que surgirem por desistência do aluno em situação regular, observando o curso e o período.

## 6.9. PODEM PARTICIPAR DESTE PROCESSO:

- Egressos de qualquer Instituição de Ensino Superior (com diploma registrado) que querem retornar para integralizar outro curso;
- Alunos com aproveitamento total dos resultados do ENEM;
- Transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior;
- Transferência de aluno entre os cursos no âmbito da IES;
- Ex-alunos considerados desistentes no âmbito da IES.

## 7. DO REGISTRO ACADÊMICO (MATRÍCULA)

- O registro acadêmico dos candidatos aprovados no processo seletivo de inverno deve ocorrer nos dias constantes abaixo neste edital.

### 7.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO REGISTRO ACADÊMICO

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares;
- Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente (Vide Observação);
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- Título de eleitor;
- Cédula de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência (conta de luz ou água ou extrato bancário);
- Duas fotos 3 x 4, recentes e iguais;
- Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (no ato da matrícula).

#### **Se já possuir Curso Superior, também trazer:**

- Histórico escolar do curso de graduação e
- Diploma de graduação **registrado** no órgão competente do MEC.

Os documentos poderão ser entregues presencialmente no UNIFATEA para efetivação da matrícula ou enviados digitalmente através da central do candidato.

Após a publicação do resultado do processo seletivo de inverno, os candidatos aprovados poderão realizar a matrícula presencialmente, no campus do UNIFATEA na cidade de Lorena/SP ou online mediante a apresentação da documentação acima.

*O setor comercial realiza atendimentos de segunda a quinta das 08h às 18h e nas sextas das 08h às 17h.*

*A secretaria realiza atendimentos de segunda a quinta-feira das 8h às 21h e nas sextas-feiras das 08h às 20h.*

### **OBSERVAÇÕES:**

- Será nula a classificação e vedado o registro acadêmico do candidato que, nos prazos fixados, não comparecer ou o fizer com a documentação incompleta.
- O candidato aprovado no Processo Seletivo que esteja concluindo o Ensino Médio deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração de escolaridade e entregar as cópias do histórico escolar e do certificado de conclusão do ensino médio, até o dia **03 de Agosto de 2026**. A NÃO ENTREGA ACARRETAGARÁ NULIDADE DA MATRÍCULA.
- O candidato **menor de 18 anos deverá enviar o documento de seu representante legal**, que assinará o contrato de prestação de serviços educacionais.
- Alunos que concluíram o Ensino Médio ou Cursos Superiores no exterior deverão enviar o documento de equivalência de estudos expedido pelos órgãos competentes, no Brasil.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Os candidatos portadores de necessidades especiais (visuais ou físicas) receberão tratamento adequado e compatível com sua condição individual, **desde que indicada no requerimento de inscrição e comprovada com laudo médico**.
- Será excluído do Processo Seletivo 2026 o candidato que utilizar meios ilícitos ou fraudulentos na realização da prova.
- **Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de provas.**
- Serão nulas de pleno direito tanto a classificação quanto o registro acadêmico de candidato que, sendo concluinte de cursos correspondentes ao Ensino Médio, no exterior, não tenha obtido a Portaria de Equivalência de seus estudos, expedida pelos órgãos oficiais competentes.
- O candidato que não comparecer para efetivar seu registro acadêmico dentro das datas determinadas neste Edital, poderá ser novamente convocado, **se sobraem vagas**, após a consulta a todos os candidatos.
- O Centro Universitário Teresa D'Ávila se reserva o direito de, por razões pedagógicas aprovadas pelo Conselho Universitário ou legais, **alterar os currículos de seus cursos de graduação**.
- Candidatos estrangeiros que não possuam CPF deverão providenciar, em tempo, o referido documento.
- De acordo com o Art. 97 da Lei nº 6.815/1980, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que, no ato da matrícula, deverão apresentar: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE válido) e Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitidos por instituição estrangeira, anexos à tradução

juramentada, e o documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Diretoria de Ensino, em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer CNE nº 23/2005, para as demais opções.

- Não existe possibilidade de Registro Acadêmico condicional.
- Será considerado desistente e perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar o registro acadêmico nos dias e horários previstos para sua realização e/ou não apresentar os originais para o visto-confere no prazo determinado pela Secretaria.
- Os sábados poderão ser utilizados para aulas, palestras, seminários e outras atividades curriculares ou extracurriculares, com frequência obrigatória ou não, obedecendo-se ao Projeto Pedagógico do Curso.
- As listas de convocação serão publicadas no site do UNIFATEA ([www.unifatea.edu.br/vestibular](http://www.unifatea.edu.br/vestibular)) individualmente.
- O curso de segunda licenciatura terá a carga horária mínima variável de 800 ou 1.200 horas, dependendo da equivalência entre a formação original e a nova licenciatura.

O UNIFATEA dá conhecimento ao candidato que a semestralidade do curso será dividida em 6 parcelas mensais, com vencimentos **em datas pré-definidas pelo setor financeiro**, sendo que **a 1ª parcela deve ser paga no ato da entrega dos documentos, para efetivação do registro acadêmico, conforme calendário acima.**

#### **Devolução da 1ª parcela paga no ato do Registro Acadêmico:**

**a) na hipótese de desistência do curso no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da data da celebração do contrato e antes do início das aulas**, o candidato poderá ter restituído o valor integral da 1ª parcela paga. A restituição se dará até 15 dias após a formalização da desistência do curso;

**b) na hipótese de desistência do curso no prazo de 8 a 30 dias, contados da data da celebração do contrato e antes do início das aulas**, será retido 50% do valor pago a título de despesas administrativas;

**c) na hipótese de desistência do curso, decorridos 30 dias**, contados da data da celebração do contrato e antes do início das aulas, será retido 100% do valor pago, a título de despesas administrativas e reserva de vaga.

**ATENÇÃO:** Após o início das aulas, **não haverá** devolução de nenhum pagamento, sendo o aluno considerado matriculado, devendo, assim, solicitar o trancamento da matrícula, conforme determina a legislação e o Regimento Geral do UNIFATEA.

- A ausência de pedido formal de cancelamento do registro acadêmico por parte de aluno desistente implica na continuidade de seu débito para com o UNIFATEA, inclusive das parcelas vincendas, em razão de terem sido disponibilizados os serviços educacionais contratados.
- Para solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas em outras instituições de ensino superior, os candidatos interessados deverão entregar o histórico escolar e os programas das disciplinas cursadas (originais), as quais deverão ser entregues à Secretaria Geral do UNIFATEA, mediante preenchimento de requerimento próprio.
- **CANDIDATOS AO CURSO DE ENFERMAGEM:** O Estágio Curricular Supervisionado ocorrerá em Unidades de Saúde conveniadas, do município de Lorena

e/ou da região, devendo ser assumidas pelos candidatos as despesas decorrentes, inclusive de alimentação e transporte.

- Nos termos da legislação vigente, até 40% da carga horária total do curso ou unidades curriculares poderão ser oferecidos por meio da modalidade semipresencial (Educação a Distância – EAD), nas formas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.
- O UNIFATEA está vinculado aos projetos sociais do Governo Federal e Estadual, para a oferta de vagas, por meio de bolsas do Programa Universidade para Todos – **PROUNI, Escola da Família** e Financiamento Estudantil - **FIES**.
- O **FIES** só pode ser pleiteado depois do ingresso do estudante no Centro Universitário. Portanto, os estudantes devem participar do processo seletivo, realizar a matrícula e aguardar a abertura de inscrições, acompanhando as informações pela página do MEC: [www.mec.gov.br/fies](http://www.mec.gov.br/fies).
- Após a solicitação do **FIES**, o aluno deverá pagar as mensalidades até a aprovação e repasse de valores à Instituição por parte do **FIES**.
- Os valores eventualmente transferidos à Instituição pelo **FIES**, posteriormente, serão devolvidos na mesma proporção do valor repassado e serão descontados eventuais débitos. No caso de pedido de financiamento proporcional, ou seja, que não seja financiada a totalidade do valor da mensalidade (100%), os valores proporcionais adicionais, repassados pelo **FIES**, serão utilizados para quitar mensalidades futuras.
- Além dos aspectos econômico-financeiros, o mérito do aluno é considerado por meio do acompanhamento de seu desempenho acadêmico e de suas atitudes, a fim de alimentar a avaliação periódica exigida pelo MEC, para a manutenção do direito ao benefício recebido (**PROUNI** e **FIES**).
- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo de verão 2025, mas não matriculados, poderão matricular-se no 2º semestre letivo de 2026, com a utilização dos resultados obtidos.
- A Instituição publicará aditamento e/ou quaisquer alterações deste Edital.
- O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (UM) ANO.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Lorena, 06 de Abril de 2026.

**ME. CARLOS ALEXANDRE MIGLINSKI**

**REITOR – UNIFATEA**

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

Prof. Me. Miguel Adilson de Oliveira Júnior – Presidente da Comissão

Drª Ir. Silvana Soares

Prof. Me. Marcus Vinicius Monteiro Gonçalves

Profª Drª Mariana Aranha de Souza